



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLVIII - Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 – MOGEIRO nº 4.373 – 11 de dezembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DECRETO Nº 0072/2024

DECRETA RECESSO DO FIM DE ANO
AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
MOGEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, Caput da Constituição
Federal da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento
dos órgãos e entidades da Administração pública Municipal,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto
facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO DO FIM DE ANO** das secretarias deste Município, entre os dias 23, 24 e 31 dezembro de 2024, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionam em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes – SAMU; como também os serviços de Limpeza Urbana.

§1º. A Administração permanecerá com expediente normal nos dias 13 (após o feriado de Emancipação Política do Município), 26, 27 e 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogi do Meio, 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional de Mogi do Meio